



**PROJETO DE LEI Nº. 43/2021**

*Altera o Parágrafo Único do artigo 3º da Lei nº 3.255 de 25 de Agosto de 2015.. Com Emenda.*

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que;

*A Câmara Municipal de Chavantes aprova:*

**Artigo 1º** - O Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei nº 3.255 de 25 de Agosto de 2015, passa a ter a seguinte redação:

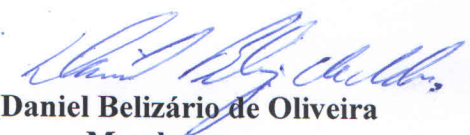
“Parágrafo Único: A presente liberação é feita para fins de financiamento do restante da obra junto ao Banco, sendo o uso do prédio liberado única e exclusivamente para fins educacionais e locação do Fórum da Comarca de Chavantes. ”

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 26 de Julho de 2021.

  
**Juraci Rodrigues**  
Presidente

**Luís César Pedro Longo**  
Secretário

  
**Daniel Belizário de Oliveira**  
Membro